



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº021/DE 2024/COMAST

**“Dispõe sobre o Planejamento de AÇOES, INVESTIMENTO E CUSTEIO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, relacionados aos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência social de Buritis/RO sendo eles: Vigilância Socioassistencial, Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescentes – UAMCA e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Passe Livre ao Idoso , Deficiente e Portadores de moléstias graves e da outras providencias. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dois dias do mês de outubro de 2024. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** o preconizado pelo artigo 194 da CF/88 que defini a assistência social como política pública de direitos e não contributiva, pressuposto integrante do Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social, constituindo-se em “Política de Proteção Social Básica e Especial ”articuladas a outras políticas sociais destinadas à proteção, promoção e garantia da cidadania.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/1993 que trata da Organização da Assistência Social, regulamentando os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da Política de Assistência Social, institui o FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, estabeleceu que o Conselho de Assistência Social é órgão deliberativo e fiscalizador da execução da política de assistência social. E que os Conselhos tem como o dever de exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social, Acompanhando , controlando a execução da Política Municipal de Assistência Social, e o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o planejamento de ações, investimento e custeio de despesas para o exercício de 2025, relacionados aos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência social de Buritis/RO sendo eles: Vigilância Socioassistencial , Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescentes – UAMCA e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Passe Livre ao Idoso , Deficiente e Portadores de moléstias graves, ambos apresentados a este Conselho por seus respectivos coordenadores para apreciação e posterior aprovação, observando o previsto na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 de que o Plano de ação é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no âmbito das três esferas governamentais, nosso caso o município de Buritis/RO. Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

## **RESOLVE:**

**ART. I- Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação da Unidade Acolhedora Municipal de Criança e Adolescente -UAMCA para o exercício de 2025, contendo os seguintes dados:**

| DESCRÍÇÃO                        | CAT. ECONÔMICA DE CUSTEIO | CUS. APROX.    |
|----------------------------------|---------------------------|----------------|
| Folha de Pagamento de Pessoal    | Diárias E Vencimentos     | R\$ 324.000,00 |
| Aquisição de combustível e peças | Frotas                    | R\$ 16.500,00  |
| Locação do imóvel, água, Energia | Pessoa Física e Jurídica  | R\$ 43.444,20  |
| Água mineral , recarga de gás    | Material De Consumo       | R\$ 13.268,13  |



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

|  |                              |                       |
|--|------------------------------|-----------------------|
| Moveis, Eletrodomésticos e Utilitários           | Material Permanente          | R\$ 39.683,38         |
| Utensílios domésticos                            | Material Permanente          | R\$ 1.763,19          |
| Cama mesa e banho                                | Material De Consumo          | R\$ 6.766,21          |
| Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis | Material De Consumo          | R\$ 89.422,93         |
| Material De Higiene E Limpeza                    | Material De Consumo          | R\$ 33.526,27         |
| Papelaria  | Mat. De Consumo e Expediente | R\$ 3.088,44          |
| <b>VALOR TOTAL APROXIMADO</b>                    |                              | <b>R\$ 576.551,74</b> |

**ART. II- Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial para o exercício de 2025** contendo os seguintes dados:

| Descrição                                 | Cat. Econ. de Custeio | Custo Aprox.         |
|---|-----------------------|----------------------|
| Ações                                     | -                     | R\$ 2.500,00         |
| Material de expediente –papelaria         | Material de Consumo   | R\$3.562,92          |
| Moveis e material de informática          | Material permanente   | R\$11.274,86         |
| Material Elétrico                         | Material de Consumo   | R\$ 227,98           |
| Combustível/ gasolina, Diesel e derivados | Frotas                | R\$ 10.500,00        |
| Aquisição de IPis                         | Material de Consumo   | R\$ 160,00           |
| <b>TOTAL APROXIMADO DA DESPESA</b>        |                       | <b>R\$ 28.225,76</b> |

**ART. III- Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Passe Livre ao Idoso , Deficiente e Portadores de moléstias graves, para o exercício de 2025 contendo os seguintes dados:**

| Descrição                          | Cat. Econ. de Custeio | Custo Aprox.      |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Material de expediente –papelaria  | Material de Consumo   | R\$ 346,90        |
| Moveis                             | Material permanente   | R\$ 522,17        |
| <b>TOTAL APROXIMADO DA DESPESA</b> |                       | <b>R\$ 869,07</b> |

**ART. IV**-Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 012 de Reunião Ordinária do COMAST.

**ART. V-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 02 de outubro de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95\*.\*2-\*3 em 08/10/2024 07:58:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07K1.2E58.440X.V786.8041, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10\*.\*2-\*0 em 07/10/2024 19:24:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19H0.1224.149H.488K.7885, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50\*.\*2-\*1 em 07/10/2024 11:30:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11A3.2930.304E.V41H.2150, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52\*.\*2-\*4 em 07/10/2024 09:58:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H3.1Z58.1276.H254.6718, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08\*.\*9-\*1 em 07/10/2024 09:51:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0947.7K51.340E.R43K.3762, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76\*.\*6-\*0 em 07/10/2024 08:50:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X3.8650.006A.K04H.0612, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58\*.\*2-\*0 em 04/10/2024 10:17:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1038.6417.709U.342R.7327, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80\*.\*2-\*0 em 04/10/2024 09:00:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E1.4W00.0324.201K.8722, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045**

ID do Documento: 2.31B.654 - Tipo de Documento: PARECER.

Elaborado por ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76\*.\*-6-\*0 , em 04/10/2024 - 08:48:08

Código de Autenticidade deste Documento: 0827.7K48.207E.Z76K.7176

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

